



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Salgadinho **Jornal Oficial**

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE) no Município de Salgadinho/PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de garantir a segurança e a eficiência no deslocamento dos alunos da rede pública de ensino, conforme os preceitos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE), com a finalidade de fiscalizar a prestação dos serviços, as condições dos veículos e o cumprimento das rotas no Município de Salgadinho/PB.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros titulares, representantes das seguintes áreas:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação: FELIPE DA SILVA ARAÚJO
- Representante da Secretaria Municipal de Administração: GERSON SOARES DE OLIVEIRA
- Representante dos Diretores Escolares: JOSIVÂNIA ANTONIA DA SILVA
- Representante do CACS-FUNDEB: ANDREIA CARLA MEDEIROS DE SOUZA BALDUÍNO
- Representante dos Pais de Alunos: FABIO MENDES DA SILVA

Art. 3º - Compete à Comissão:

1. Realizar vistorias periódicas na frota própria e terceirizada;
2. Verificar a regularidade da documentação dos condutores e veículos junto ao DETRAN-PB;
3. Receber e apurar denúncias ou reclamações de usuários e da comunidade escolar;
4. Emitir relatórios trimestrais sobre a qualidade do serviço para o Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - O exercício da função de membro da Comissão é considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgadinho – PB, 26 de fevereiro de 2026

Erivan Julio da Silva
Erivan Julio da Silva
Prefeito

Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000

Salgadinho - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08

Site: salgadinho.pb.gov.br - Email: administracao@salgadinho.pb.gov.br